
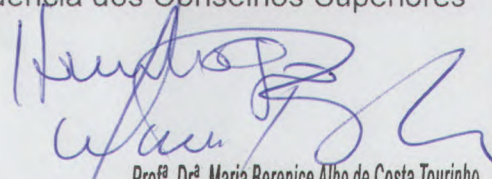
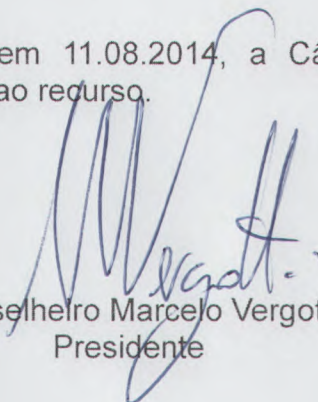


<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.002308/2014-81	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 1648/CPG	 Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	Em 12/08/2014
<b>Assunto:</b> Requerimento de afastamento para cursar pós-doutorado do docente Antônio Carlos Maciel	
<b>Interessado:</b> Antonio Carlos Maciel	
<b>Relator:</b> Conselheiro Marcelo Vergotti	

**Parecer da Câmara:**

Na 53ª sessão ordinária, em 11.08.2014, a Câmara acompanha o Parecer 1648/CPG, cujo relator é favorável ao recurso.

  
Conselheiro Marcelo Vergotti  
Presidente



Div. Prot. Univ  
Fº 40  
Paula

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Processo: 23118.002308/2014-81
Câmara de Pós-Graduação – CPG	Parecer: 1648/CPG
<b>Assunto:</b> Requerimento de afastamento para cursar pós-doutorado do docente Antônio Carlos Maciel	
<b>Interessado:</b> Antonio Carlos Maciel	
<b>Relator:</b> Conselheiro Marcelo Vergotti	

## I – RELATÓRIO

Veio a mim o presente processo com 38 páginas, que trata do pedido de afastamento do professor doutor Antônio Carlos Maciel para cursar pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOPA, em que constam:

- 1) Requerimento encaminhado à Reitoria de 11 de julho de 2014 em que o docente faz uma exposição de motivos de seu pedido de recurso a essa câmara alegando ter-lhe sido negado o direito de ter seu processo aberto e votado nos conselhos de Departamento e de Campus, às páginas 01,02,03 e 04;
- 2) Memorando de 03 de julho de 2014 do Diretor do Campus de Ariquemes informando que o professor Antônio Carlo Maciel faça tal solicitação à unidade que está lotado e que não consta de nenhuma portaria que comprove a lotação do docente naquele campus à página 06;
- 3) Memorando de 1º de julho de 2014, solicitando abertura de processo para cursar pós-doutorado, encaminhado ao diretor do campus de Ariquemes, à página 07;
- 4) Ata da reunião extraordinária do Colegiado do Departamento de Ciências da Educação de Ariquemes de 11 de setembro de 2013 em que é aprovado o Plano Global de Capacitação Docente do Departamento de Ciências da Educação e tem como primeiro docente a sair para qualificação o professor doutor Antônio Carlos Maciel, às páginas 09, 10, 11, 12 e 13;
- 5) Ata de reunião ordinária do Conselho do Campus de Ariquemes, de 30 de outubro de 2013, que aprova o Plano Global de Capacitação Docente do Departamento de Ciências da Educação sob o número de processo 23118.003186/2013-60, às páginas 14, 15 e 16;
- 6) Plano de trabalho de pós-doutorado, à página 17;
- 7) Contrato de afastamento de 1º de julho de 2014, em que o docente se compromete a cumprir na instituição o mesmo tempo de ficar afastado, à página 18;
- 8) Certidões de tempo de contribuição, às páginas 19 a 33;
- 9) Carta do Programa de Pós-Graduação de Educação da UFOPA informando a homologação do pedido para realizar o curso naquela instituição;



10) Despacho da Reitoria ordenando abertura de processo e posterior encaminhamento à SECONS;

11) Memorando Nº 82/DED, do Departamento de Ciências da Educação de Porto Velho, informando que em reunião ordinária de 09 de julho de 2014 o departamento ratifica a permuta do professor Antônio Carlos Maciel por um código de vaga cedido pelo departamento de Educação de Ariquemes.

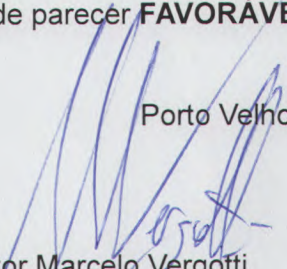
## II – ANÁLISE

Observando a resolução 283/CONSEA que trata dos afastamentos de docentes para qualificação apenas um item não foi atendido. Cito: " **Art. 3º § 2º** - O parecer do Conselho de Núcleo ou Campus deverá conter informação sobre a relevância para a instituição, do curso pretendido, redistribuição da carga horária e número de docentes afastados". Porém o Campus de Ariquemes se recusa a reconhecer que o professor a serviço do departamento de educação daquele campus há 6 anos tenha lotação no mesmo, independentemente das falhas administrativas que possam ter ocorrido. Como o departamento de educação à Pilatos lavou as mãos em sua ata supra citada e até agora não reclamou para si a lotação do professor, vejo que redistribuição de carga horária não é problema para o departamento. Além do mais, o professor Antônio Carlos Maciel já tem sua saída prevista no Plano Global de Capacitação Docente desse departamento.

## III – PARECER

É com pesar que vejo que mesmo com 25 anos de trabalho entusiasticamente prestados à UNIR um professor de nossa instituição tenha que passar por essa situação no mínimo vexatória. Vejo que um dos papéis do departamento é proteger os seus das mazelas da máquina pública e do diretor de salvaguardar o patrimônio da instituição e principalmente seu capital humano e intelectual. Como ambos se omitem de fazê-lo, cabe a esse conselho defender os interesses da instituição, que, neste caso, é qualificar seu quadro para melhor servir à sociedade rondoniense. Dessa forma, quanto à solicitação do professor Antônio Carlos Maciel, constante deste processo, sou de parecer **FAVORÁVEL**.

Porto Velho, 06 de agosto de 2014.

  
Relator Marcelo Vergotti  
Conselheiro CPG/CONSEA